Concordo com o projeto em 15-6-78
Belmiro Trecco

Concordamos com o projeto em 15-6-78
Wilson Pedrinho Lieb

PREFEITURA MUNICIPAL
95340 NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 261/78

" AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE OPERAÇÂO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL"

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul (FUNDURBANO-RS), através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) amortizáveis em até 10 anos, com carência de até (3) anos, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao - ano sobre o saldo devedor corrigido, correção monetária prefixada- de 12% (doze por cento) ao ano e a taxa administrativa de 1% (um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado- a dar como garantia da operação de crédito, a quota-parte municipal sonre o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM).

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em obras de calçamento das Ruas Pinheiro Machado e Duque de - Caxias.

Art. 4º - Anualmente a Lei de Meios consignará recursos para amortização das prestações e dos encargos.

Art. 5º - a Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO AOS DOZE DIAS DO MES DE JUNHO DE 1978

Aprovado na sua integridade
Em 15/6/78
Presidente
Secretário

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO